

LEI Nº 6676 DE 27 DE JUNHO DE 1996.

DENOMINA DE BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA A ÁREA TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO, QUE DELIMITA.

O povo do Município de Uberlândia, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área territorial urbana descrita por esta Lei, passa a ter as seguintes denominação e confrontações:

BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA

Início no cruzamento da BR050 com a Av. Floriano Peixoto (Viaduto Monteiro Lobato); segue pela Av. Floriano Peixoto até a Ferrovia (FEPASA); segue em alinhamento com a Ferrovia (FEPASA) na direção sudeste até encontrar com a BR-050 (Pontilhão); segue pela BR-050 na direção noroeste até a Av. Floriano Peixoto (Viaduto Monteiro Lobato), onde se iniciou esta descrição.

Art. 2º Ficam oficializados todos os nomes de vias públicas e logradouros compreendidos no perímetro definido no artigo 1º.

Parágrafo único - Excetuam-se no disposto neste artigo as duplicidades, as discontinuidades, as denominações com letras, com números não formadores de data e outros previstos na lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo através do departamento competente, comunicar a denominação do bairro e os respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 27 de junho de 1996.

PAULO FEROLLA DA SILVA
Prefeito